

### UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS DE SINAIS PROGRAMA DE MONITORIA PARA O ENSINO REMOTO

## EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITOR 18/2020 - Vagas Remanescentes -

A professora Carolina Silva Resende da Nóbrega, ministrante da disciplina LIBRAS, código de turma GDLS0024, do Departamento de Língua de Sinais, Campus I, torna público o edital para o processo de seleção de 1 (um) monitor bolsista para o Programa de Monitoria para o Ensino Remoto, regulamentado pelo Edital PRG/CPPA 18/2020.

# 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Programa de Monitoria para o Ensino Remoto tem como objetos a formação complementar dos alunos dos cursos de graduação presencial e a distância da UFPB, despertando o interesse pela carreira docente, promovendo a cooperação acadêmica entre discentes e docentes e contribuindo para a melhoria da qualidade de Ensino, bem como para o apoio e o assessoramento operacional das atividades didáticas desempenhadas pelos docentes da UFPB que requeiram o emprego de tecnologias digitais de comunicação e informação para o seu desenvolvimento, enquanto vigorarem as restrições para o desenvolvimento de aulas presenciais, em função da pandemia provocada pelo Coronavírus.
- 1.2 As atividades didático-pedagógicas discentes referentes à Monitoria para o Ensino Remoto, sob a orientação do docente que ministra o componente curricular objeto da monitoria, serão exercidas por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial e a distância que atendam às normas estabelecidas no Edital 18/2020.
- 1.3 Cada monitor de ensino remoto desempenhará suas atribuições sob a orientação de um professor e será responsável por prestar apoio didático e tecnológico aos discentes, bem como suporte operacional aos docentes, durante a execução das atividades didáticas remotas dos componentes curriculares ministrados.
- 1.4 A seleção de monitores para o Programa de Monitoria para o Ensino Remoto destina-se aos discentes dos cursos de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, que desejam atuar neste programa de setembro a dezembro de 2020.
- 1.5 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital e no Edital PRG/CPPA 18/2020.

# 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 São requisitos para o aluno se candidatar a uma vaga a monitor bolsista do Programa de Monitoria para o Ensino Remoto:
- 2.1.1 Ter concluído e recebido os quatros certificados do Curso Preparatório para o Uso de Tecnologias Digitais no Ensino Remoto para discentes oferecido pela SEAD/PRG/UFPB;
- 2.1.2 Ter concluído e sido aprovado com média igual ou acima de 7,0 (sete) no componente curricular para o qual deseja realizar a seleção;
- 2.1.3 Ter disponibilidade de 12 horas semanais para as atividades de monitoria;
- 2.1.4 Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;
- 2.2 Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição, de 15/9/2020 a 17/9/2020, mediante envio de documentos para o seguinte <u>e-mail: csrn@academico.ufpb.br.</u> com o título SELEÇÃO MONITORIA LIBRAS 2020.1
- 2.3 Os documentos a serem enviados serão os seguintes:
- a) Ficha de Inscrição (Anexo II deste edital);
- b) Histórico escolar da graduação atualizado (disponível no SIGAA);
- c) Cópia do RG e CPF;
- d) Cópia do Cartão do Banco ou do Contrato de Abertura da Conta;
  Certificado (s) de conclusão do Curso Preparatório para o Uso de Tecnologias Digitais
  no Ensino Remoto oferecido pela SEAD/UFPB;
- e) Carta de intenções (conforme instruções no Anexo IV deste edital).
- 2.4 As inscrições validadas serão enviadas aos candidatos por e-mail, de acordo com o cronograma no Anexo I deste edital.

### 3. DA SELEÇÃO

- 3.1 O monitor bolsista será selecionado pelo professor do componente curricular, considerando-se os seguintes parâmetros:
- 3.1.1 O candidato só será classificado mediante a comprovação por meio da apresentação de certificado, de que realizou o "Curso Preparatório para o Uso de Tecnologias Digitais no Ensino Remoto" para discentes oferecido pela SEAD/PRG/UFPB.
- 3.1.2 Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da média ponderada (M) entre a nota obtida na prova de seleção (N1), a nota obtida no componente curricular (N2) e o Coeficiente de Rendimento Escolar (C), com pesos 3, 2 e 1, respectivamente, calculada conforme a seguinte expressão:

$$M = \frac{3N1 + 2N2 +}{\underline{C} 6}$$

- 3.1.3) A N1 valerá no total 10,00 pontos e será constituída de duas etapas respectivamente, uma carta de intenção e a entrevista em Libras.
- 3.1.4) A avaliação da carta de intenção será feita pela própria Professora da disciplina de Libras, conforme os critérios estabelecidos no Anexo IV.
- 3.2 Após a conclusão do processo seletivo, o monitor bolsista selecionado deverá preencher o contrato correspondente (Anexo III), assiná-lo digitalmente e enviá-lo ao e-mail csrn@academico.ufpb.br

3.3 Será permitida a substituição do monitor pelo candidato mais bem classificado na lista de espera ou, se não houver lista de espera, por um novo participante selecionado, até o segundo mês de vigência do programa.

# 4. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MONITOR PARA O ENSINO REMOTO

- 4.1 O Monitor bolsista para o ensino Remoto selecionado terá os seguintes direitos:
- 4.1.1 Receber bolsa de monitoria para o ensino remoto no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, com período de concessão de 04 (quatro) meses de atividade efetiva, que corresponderão ao período dos meses de setembro a dezembro de 2020;
- 4.1.2 O discente, monitor para o ensino remoto, bolsista será certificado, considerando-se o período e a carga-horária de atividades desenvolvidas como monitor.
- 4.2 O monitor selecionado para o Programa de Monitoria para o Ensino Remoto terá as seguintes obrigações:
- 4.2.1 Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;
- 4.2.2 Assessorar e colaborar com o professor orientador no planejamento e desenvolvimento de suas atribuições didáticas, de forma remota, com assiduidade e proatividade;
- 4.2.3 Apoiar os discentes matriculados no componente curricular com suporte didático e tecnológico para o desempenho das atividades remotas.
- 4.2.4 Comunicar à Coordenação do Programa na CPPA/PRG qualquer ocorrência discrepante com os objetivos do programa;
- 4.2.5 Providenciar, juntamente com o professor orientador, o preenchimento de ficha de avaliação final de Monitoria para o Ensino Remoto e encaminhá-la à Coordenação do Programa na CPPA/PRG;
- 4.2.6 Apresentar as experiências de monitoria até então vivenciadas no ENID, Encontro de Iniciação à Docência, na forma estabelecida pela Pró-Reitoria de Graduação.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **5.1** Os candidatos poderão obter informações e orientações sobre o presente processo seletivo através do e-mail <a href="mailto:csrn@academico.ufpb.br">csrn@academico.ufpb.br</a>
- 5.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo professor da disciplina e pela Coordenação do Programa no âmbito da CPPA/PRG/UFPB.

João Pessoa, 12 de setembro de 2020.

Carolina Silva Resende da Nóbrega

Professor responsável

# Anexo I - Cronograma

12/9 e	Publicação do edital e inscrição dos candidatos	
17/9/2020		
17/9/2020	Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas	
18/09/2020	Processo seletivo (Carta de intenção e entrevista)	
	Classificação dos inscritos	
18/9/2020	Divulgação do resultado do processo seletivo	
19/9/2020	Pedido de recurso do resultado do processo seletivo	
19/9/2020	Divulgação do resultado do recurso do processo seletivo	
	Envio pelo monitor selecionado ao professor orientador dos	
	documentos e do contrato assinado digitalmente pelo monitor	
20/9/2020	Envio pelo professor orientador dos documentos do monitor	
	selecionado e do contrato assinado digitalmente pelo monitor ao	
	PRG/CPPA 18/2020.	

# Anexo II – Ficha de inscrição

Nome:			
Nº matrícula			
Disciplina objeto da monitoria:			
Endereço:			
Bairro:	CEP:		
Cidade:			
Telefone:	Celular:		
E-mail:			
Curso:	Período:		

#### Anexo III - Contrato - Monitor Bolsista

#### CONTRATO DE MONITORIA PARA O ENSINO REMOTO – MONITOR BOLSISTA

Matrícula e nome do estudante:

A Universidade Federal da Paraíba, doravante denominada UFPB, neste ato representada pela Pró-Reitoria de Graduação- PRG, por meio da Coordenação de Programas e Projetos Acadêmicos CPPA, e o(a) «nome do discente», CPF «cpf», doravante denominado monitor bolsista, aluno(a) regular do curso de «curso», celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas seguintes: CLÁUSULA 1ª - Constitui objeto do presente contrato as atividades de monitoria acadêmica para auxílio às atividades de Ensino Remoto, sem qualquer vínculo empregatício com a UFPB. CLÁUSULA 2ª - A UFPB atribui ao(à) discente citado(a), a função de Monitor(a) do componente curricular Libras, código GDLS0024, vinculado ao Departamento de Línguas de Sinais, a cargo da professora orientador Carolina Silva Resende da Nóbrega, que ministra o componente curricular «nome do componente curricular / Departamento», segundo o estabelecido no Edital PRG/CPPA Nº 018/2020. CLÁUSULA 3º - A função do Monitor, de que tratam as cláusulas anteriores, será exercida em regime de 12 (doze) horas semanais de atividades efetivas, no período que for estabelecido pelo(a) professor(a) orientador(a). Parágrafo Único - O(A) Monitor(a) Bolsista, enquanto no exercício das atividades de monitoria, fará jus a quatro cotas de bolsa, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). CLÁUSULA 4ª - A bolsa de Monitoria será paga ao Monitor(a) Bolsista com recursos do Orçamento da UFPB, mediante comprovação de participação nas atividades durante a vigência do presente Contrato. CLÁUSULA 5ª - As atribuições de Monitoria de que trata o presente Contrato serão controladas e fiscalizadas pela Pró- Reitoria de Graduação, através da Coordenação de Projetos e Programas Acadêmicos, auxiliada pelo(a) Orientador(a)(a) do Plano de Atividades de Ensino, anteriormente qualificado(a), importando em rescisão de contrato no caso do não cumprimento, por parte do Monitor(a), das obrigações estabelecidas no Edital PRG/CPPA Nº 018/2020. Parágrafo Único - O(A) Monitor(a), desde que tenha participado em pelo menos 2/3 das atividades a ele(a) atribuídas, fará jus ao Certificado de Monitoria, quando da apresentação de trabalho no ENID. CLÁUSULA 6ª - O presente contrato terá vigência de setembro de 2020 a dezembro de 2020, sendo o período de 4 meses de efetivo exercício de atividades acadêmicas de ensino, definido de acordo com o calendário da UFPB, aprovado pelo Consepe CLÁUSULA 7ª - O(A) Monitor(a) Bolsista

«discente» declara não ter bolsa de estudos de qualquer outro programa mantido pela UFPB de Ensino, Pesquisa ou Extensão, e declara, ainda, conhecer o conteúdo do **Edital PRG/CEM Nº 018/2020** e do Plano de Atividades de Monitoria para o Ensino Remoto, ao qual se vincula. *CLÁUSULA 8ª* - As partes elegem o foro da Comarca de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato, observadas, previamente, as instâncias administrativas da UFPB. E, por estarem de acordo, lavrou- se o presente instrumento que vai assinado pelas partes interessadas em três vias de igual teor.

João Pessoa, Data do aceite da Monitoria.

«Discente» Monitor «Orientador» Orientador(a) do Plano de Atividades de Monitoria Coordenador(a) da CPPA PRG/UFPB

### Anexo IV

### ETAPA 1: Carta de intenções

- 1. A Carta de intenções deverá ter, no máximo, 2 (duas) páginas, digitadas em folha A4, letra Arial, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, margens (esquerda, direita, superior, inferior) 2,5, com cabeçalho.
- 2. O (a) candidato(a) deve elaborar a carta de intenções considerando os seguintes tópicos:
- a) Demonstrar conhecimentos sobre a disciplina Libras, evidenciando as contribuições dessa disciplina para a formação inicial dos/das estudantes;
- b) Argumentar sobre o interesse e motivação em exercer as atividades de monitoria na disciplina;
- c) Destacar as contribuições que o(a) candidato(a) espera poder oferecer aos discentes;

### **ETAPA 2: Entrevista em Libras**

# Critérios para a Avaliação da Carta de intenções:

ETAPA I			
Critérios	Pontuação máxima (5,0 pontos)		
Conhecimentos sobre a disciplina de Libras, evidenciando as contribuições dessa disciplina para a formação inicial dos/das estudantes.	1,0 ponto		
Interesse e motivação em exercer as atividades de monitoria na disciplina	1,5 pontos		
Contribuições aos discentes da disciplina	1,5 pontos		
Adequação às normas da lingua escrita (morfossintaxe, ortografía, pontuação e acentuação gráfica) e às normas da ABNT	1,0 ponto		
ETAPA	II		
Critérios	Pontuação máxima (5,0 pontos)		
Entrevista em Libras	5,0 pontos		
Pontuação total (	50740 <b>=</b> 0.000000		